



## CERTIFICADO Nº 2743 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : LUIZ OLIARI JUNIOR

CNPJ/CPF : 052.922.916-17

Empreendimento : FAZENDA SÃO LUIZ, LUGAR DENOMINADO "TAQUARI". MATRICULA, 13.401.

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua GERSON BOAVENTURA número/km 840 CASA Bairro RESIDENCIAL ORDALIA BORGES Cep 38175-000 Santa Juliana - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Santa Juliana (LAT) -19.338, (LONG) -47.5624

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 2743/2022

### Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

| Código    | Descrição                                                                                               | Parâmetro | Qtde | Unidade |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|---------|
| G-01-03-1 | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura | Área útil | 210  | ha      |

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 21/07/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Uberlândia, 21/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 21/07/2022 09:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 2743 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Demais atividades listadas do empreendimento

| Código    | Descrição                                                                                                                | Parâmetro | Qtde | Unidade |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|---------|
| G-01-01-5 | Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) | Área útil | 2    | ha      |